**Termo de Aprovação pelo Titular da Unidade Gestora**

Cabendo ao Titular da Unidade Gestora a responsabilidade pelos bens móveis da sua unidade, conforme disposto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a gestão de bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, eu, [INSERIR NOME DO TITULAR DA U.G.], [Inserir cargo do Titular da U.G.], autorizo o desfazimento dos itens elencados no documento nº [inserir indexador SEI], condicionado, este ato, a parecer Jurídico.

Após manifestação jurídica favorável, os bens deverão ser disponibilizados no Site do Órgão Central para disponibilidade a outro órgão ou entidade da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 30 dias, exceto os bens destinados a descarte.

Não havendo interessado nos bens móveis disponibilizados para a doação, autorizo que estes sejam doados ao [inserir nome de Instituição de Relevância Social], conforme manifestação realizada através do [inserir dados do documento enviado pela Instituição], pois o recebimento destes bens será de grande importância para o desenvolvimento dos projetos sociais desenvolvidos por esta organização, motivo pelo qual a escolha desta doação em detrimento das demais formas de alienação previstas nos incisos I e II do artigo 73 do Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024.

[INSERIR NOME DO TITULAR DA U.G.]

[Inserir cargo do Titular da U.G.]

[Em vermelho] = opcional